



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 386/2025

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 127/2025”, de autoria do Vereador Júlio César Figueredo Doze, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

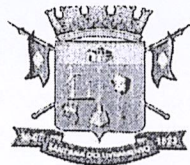


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTÓCOLO 2972
ENTRADA EM 14.7.25
SAÍDA EM:
DESTINO:

MEMORANDO Nº 91/2025

Da: Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Administração – A/C Secretária Maria Umbelina Drekenner

Assunto: Retificação do memorando 79/2025, em resposta ao Pedido de Informação nº 127/2025

Prezados,

Em resposta ao memorando nº 388/2025 referente ao pedido de informação nº 127/2025, encaminhamos as seguintes informações:

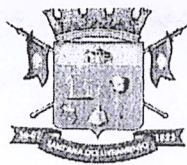
1. **Levantamento das Dívidas – última atualização em 30/11/2024**

Foi concluído o levantamento detalhado das pendências inscritas no CADIN, abrangendo credores, valores atualizados e a origem das dívidas. Identificamos que tais pendências são decorrentes, em sua maioria, de administrações passadas que não honraram os compromissos financeiros assumidos, transferindo para a gestão atual uma situação que compromete o equilíbrio fiscal e onera significativamente o funcionamento da administração.

O levantamento das dívidas segue conforme tabela:

INSCRIÇÕES ATIVAS NO CADIN FEDERAL			
INSTITUIÇÃO	DATA DE COMUNICAÇÃO	PENDÊNCIA	VALOR ORIGINAL
ANTT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE	20/03/2023	AUTO DE INFRAÇÃO CRGTF00043152021	2.117,02
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS	16/11/2015	CONTRATO 4770-045/2014	87.622,26
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	16/02/2016	-	-
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	03/10/2022	ACÓRDÃO 5719/2020	R\$ 8.205.902,79*

* Valor atualizado até 04/03/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

2. Providências Adotadas

A) ANTT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE: Em conformidade com a orientação fornecida pela atendente durante contato telefônico ao número 166, foi recomendada a abertura de um chamado no site Fala.br para obtenção de maiores esclarecimentos acerca da origem do registro no Cadin. Diante dessa orientação, o referido chamado foi devidamente registrado no site mencionado, e, em resposta, recebemos as informações solicitadas, incluindo o número do auto da infração, o valor original e atualizado, bem como demais dados relacionados ao registro. Ressaltamos que tal pendência está sendo resolvida pela ADMINISTRAÇÃO.

B) TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS: Informamos que foi aberto um chamado no site Fala.br. Em resposta, recebemos a Tabela Resumo, a qual detalha os valores que originaram o registro no Cadin. Além disso, foi disponibilizado o e-mail arrecadacao@telebras.com.br para dar continuidade à negociação. Por meio deste e-mail, foi solicitado o valor atualizado da dívida. Em retorno, fomos informados de uma proposta de pagamento, a qual consiste em três boletos, cujo valor total somado é de R\$ 351.235,37.

C) MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO: Foi aberto um chamado no site Fala.br, e em resposta, fomos informados de que a origem do registro no Cadin por parte do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) somente poderia ser obtida mediante contato com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Realizada a consulta ao site da PGFN, não foi identificada qualquer pendência com o MTE. Em seguida, uma visita presencial ao MTE nos forneceu o número (51) 3213-2861 para maiores esclarecimentos. Através de contato telefônico, foi fornecido o e-mail semur.rs@trabalho.gov.br para a continuidade da investigação. Em resposta ao e-mail, fomos informados de que o município não possui qualquer inscrição em dívida ativa junto ao Ministério do Trabalho e que as anotações feitas em 2017 não eram geridas pela PGFN à época. Nesse mesmo e-mail, foi sugerido que a origem do registro poderia estar relacionada a uma prestação de contas com o SINE. Após o envio de um e-mail sem resposta, foi necessário realizar uma visita pessoal à sede do SINE na cidade, onde não foi constatada qualquer irregularidade. Diante disso, restou como alternativa o envio de um ofício ao órgão solicitando os devidos esclarecimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

D) FUNDO NACIONAL DE SAÚDE: Informamos que, por meio de e-mail encaminhado pela Secretaria da Saúde, fomos informados de que o registro no CADIN decorre de determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), com base no julgamento do ACÓRDÃO Nº 5719/2020 – TCU – 2ª Câmara, encaminhado ao Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) por meio do Ofício nº 49208/2022-TCU-Seproc.

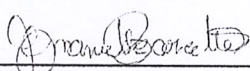
O referido Acórdão trata do julgamento das irregularidades apuradas pelo Relatório de Auditoria (DENASUS) nº 13.608, no Processo de TCE 25025.000851/2014-17. O Acórdão nº 5719/2020 do TCU – 2ª Câmara trata de irregularidades identificadas no **Relatório de Auditoria do DENASUS nº 13.608**, no processo **TCE 25025.000851/2014-17**, envolvendo recursos federais geridos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS). As apurações incluíram problemas na aplicação de verbas do SUS no período de 2011 a 2013, especificamente nas áreas de auditoria e controle, conforme detalhado pelo Tribunal de Contas da União.

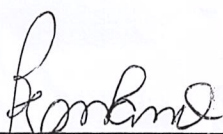
Ressaltamos que atualmente nosso departamento não tem mais o acesso a atualização dos valores.

Sem mais.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2025.

Atenciosamente,


Emanuelle Barcellos
Escriturária matr. 227001


Bianca Gonçalves
Secretária Adjunta da Fazenda